



Titular: Antônio Flávio Camilo de Lima - email: fundepec@fundepecgo.org.br

Suplente: Uacir Bernardes - email: fundepec@fundepecgo.org.br  
VI - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG;  
Titular: Antônio da Silva Pinto - e-mail: antoniovetjatai@gmail.com  
Suplente: Paulo André Quirino Moreira - email: paulo.moreira@sistemafaeg.com.br

VII - Escola de Veterinária e Zootecnia/Universidade Federal de Goiás - EVZ/UFVZ;

Titular: Álvaro Ferreira Júnior - e-mail: alvaro.ferreira@ufg.br  
Suplente: Ana Carolina Borsanelli - e-mail: anaborsanelli@ufg.br  
VIII - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV/GO;

Titular: Rafael Costa Vieira - e-mail: rafael-cv@agrodefesa.go.gov.br  
Suplente: Jordanna de Almeida e Silva - e-mail: danna.almeida@gmail.com

Parágrafo Único. As atividades do Equipe Gestora serão desempenhadas enquanto vigorar o Plano Estratégico 2017-2026, do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 162/2022 (SEI nº 000028650276).  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 416753

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202100029001370
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO / S. NOLLI / AGR / CPL Nº 012/2023
4.OBJETO	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e ajuste de valores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	03.566.923/0001-01
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME,
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.125.4200.4243.03 Fonte 27000290.
10.VIGÊNCIA	05/10/2023 a 05/10/2024
11.VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES	R\$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).
12.DATA ASSINATURA	02/10/2023
13.LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 416826

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 202300029005072

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 337/2023 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **16/11/2023**, através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei

Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br).

**Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464**

**Milton Elizeu da Silva**

Presidente - CPL

Protocolo 416818

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 331/2023 e 333/2023 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 416589

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 332/2023 e 334/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 416590

PORTARIA Nº 246, de 27 de outubro de 2023

Designa gestor (es) do instrumento do Termo de Cooperação Técnica que específica.

### O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,

no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e ainda a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 53114632) firmado por essa Agência com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e à vista da necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão interna das atribuições desta Agência, no âmbito do ajuste, e à vista da solicitação e indicação constante do